COMANDO DE DEFESA ANTIAÉREA DO EXÉRCITO

Estudo Técnico Preliminar 220/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 64265.007413/2026-34

2. Descrição da necessidade

2.1. O Quartel-General do Comando de Defesa Antiaérea do Exército (Cmdo DAAe Ex) necessita da execução de serviços de manutenção corretiva na porta de vidro existente em suas instalações, em razão da necessidade de regularização do vão e de recuperação dos sistemas de abertura, fechamento e movimentação.

2.2. A contratação tem por finalidade restabelecer as condições adequadas de funcionamento, segurança, estabilidade, abertura, fechamento e movimentação da porta de vidro existente nas instalações do Cmdo DAAe Ex.

2.3. A execução dos serviços é necessária para garantir a adequada utilização das instalações, proporcionando maior segurança aos usuários e contribuindo para a conservação do patrimônio público.

2.4. Os serviços deverão ser executados por empresa especializada em vidraçaria e manutenção de portas de vidro, observadas as características construtivas existentes, as especificações dos materiais e componentes e as boas práticas técnicas aplicáveis.

2.5. Os serviços compreendem:

a) retirada da porta de vidro existente;

b) regularização do vão, visando à adequação da estrutura e ao correto funcionamento do sistema;

c) fornecimento e instalação de vidro comum, incolor, com espessura de 4 mm, conforme as especificações e medidas constantes do Termo de Referência;

d) reinstalação da porta de vidro após a regularização do vão;

e) substituição dos trilhos necessários ao adequado funcionamento do sistema;

f) substituição da capa superior;

g) substituição das roldanas;

h) substituição das fechaduras; e

i) regulagem e ajuste final do conjunto, de modo a garantir o adequado funcionamento dos sistemas de abertura, fechamento e movimentação.

2.6. Todos os materiais, componentes e vidros necessários à perfeita execução dos serviços deverão estar incluídos no preço ofertado pela contratada, não sendo admitida cobrança adicional por materiais indispensáveis à conclusão do objeto, conforme as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

2.7. Os serviços serão executados na porta do Quartel-General do Comando de Defesa Antiaérea do Exército (Cmdo DAAe Ex), conforme o levantamento das necessidades realizado pelo setor requisitante.

2.8. O valor estimado total da contratação é de R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais).

2.9. Considerando a natureza do objeto, sua baixa complexidade e o valor estimado de R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), a contratação poderá ser realizada por meio de Dispensa de Licitação, na forma eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observadas as disposições regulamentares aplicáveis à Administração Pública Federal, especialmente a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 93, de 2023, bem como a versão atualizada, em dezembro de 2025, da minuta padronizada aplicável da Consultoria Jurídica da União (CJU), no que couber. A contratação direta deverá ser devidamente instruída e justificada nos autos,

com demonstração da compatibilidade do preço estimado com os valores praticados no mercado e observância dos princípios da legalidade, da economicidade, da eficiência e do interesse público.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Almoxarifado	Diego Alves Ferreira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A empresa a ser contratada deverá possuir atividade econômica compatível com o objeto da contratação e capacidade técnica e operacional para executar serviços de vidraçaria e manutenção de portas e janelas.

4.2. A contratada deverá disponibilizar profissionais capacitados para a execução dos serviços, especialmente quanto ao manuseio, à retirada, à movimentação e à instalação de vidros comuns, incolores, com espessura de 4 mm, bem como à regulagem e ao ajuste de seus componentes.

4.3. A contratada deverá fornecer todos os materiais, vidros, componentes, equipamentos, ferramentas e demais recursos necessários à perfeita execução dos serviços, conforme as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

4.4. Os vidros e demais materiais empregados deverão ser novos, apresentar qualidade compatível com os sistemas existentes e atender às especificações estabelecidas no Termo de Referência.

4.5. A contratada deverá conferir as medidas e verificar as condições existentes no local antes da execução dos serviços que envolvam a retirada, a regularização do vão e a reinstalação da porta de vidro.

4.6. Os serviços deverão ser executados de modo a preservar os componentes existentes que estejam em condições adequadas de utilização, devendo ser substituídos aqueles que apresentem desgaste, defeito ou inadequação, conforme as necessidades identificadas e as especificações do Termo de Referência.

4.7. O objeto da contratação caracteriza-se como serviço comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

4.8. A execução dos serviços deverá ocorrer em horário previamente acordado com o setor responsável do Cmdo DAAe Ex, de modo a reduzir interferências nas atividades desenvolvidas no local e garantir a segurança dos usuários.

4.9. A contratada deverá observar as normas de segurança aplicáveis à execução dos serviços, especialmente aquelas relacionadas ao manuseio, à retirada, à movimentação e à instalação dos vidros, bem como ao acondicionamento e à destinação dos resíduos gerados.

4.10. Deverão ser observados os critérios de sustentabilidade aplicáveis ao objeto, especialmente quanto ao gerenciamento, ao acondicionamento e à destinação ambientalmente adequada dos resíduos resultantes da execução dos serviços.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Foi realizada análise das soluções disponíveis no mercado para atendimento da necessidade do Cmdo DAAe Ex, considerando a manutenção corretiva e a recuperação da porta de vidro existente em suas instalações.

5.2. Foram consideradas, em especial, as seguintes alternativas:

a) substituição integral da porta de vidro existente;

b) realização de manutenção corretiva na porta de vidro existente, com regularização do vão e substituição dos componentes danificados ou desgastados; e

c) contratação de empresa especializada em serviços de vidraçaria, incluindo o fornecimento dos vidros comuns, incolores, com espessura de 4 mm, dos materiais e dos componentes necessários à execução dos serviços.

5.3. Após a análise das alternativas, verifica-se que a contratação de empresa especializada para a realização da manutenção corretiva mostra-se adequada à necessidade identificada, pois permite recuperar as condições de funcionamento das portas e janelas existentes mediante a regularização dos vãos e a substituição dos componentes necessários, sem exigir a substituição integral das estruturas quando esta não se mostrar necessária.

5.4. A contratação por Dispensa Eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, mostra-se adequada e potencialmente mais vantajosa, considerando o baixo valor estimado de R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), a baixa complexidade e o caráter pontual do serviço. Em comparação com a realização de Pregão Eletrônico próprio ou a adesão a Ata de Registro de Preços, a Dispensa Eletrônica poderá proporcionar maior celeridade e economia administrativa, desde que comprovada a compatibilidade do preço com o mercado e observados os requisitos legais aplicáveis, inclusive os previstos no Decreto nº 11.462/2023, quando cabíveis.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada em serviços de vidraçaria para a realização de manutenção corretiva na porta de vidro existente nas instalações do Quartel-General do Comando de Defesa Antiaérea do Exército (Cmdo DAAe Ex).

6.2. Os serviços compreenderão o fornecimento de mão de obra, vidro comum, incolor, com espessura de 4 mm, materiais, componentes, ferramentas e equipamentos necessários à execução completa do objeto, conforme as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

6.3. A execução dos serviços compreenderá:

a) retirada da porta de vidro existente;

b) regularização do vão;

c) fornecimento e instalação do vidro necessário, conforme as especificações e medidas previstas no Termo de Referência;

d) reinstalação da porta de vidro após a regularização do vão;

e) substituição dos trilhos necessários ao adequado funcionamento do sistema;

f) substituição da capa superior;

g) substituição das roldanas;

h) substituição das fechaduras;

i) regulagem e ajuste final do sistema; e

j) realização de testes de abertura, fechamento e movimentação, a fim de verificar o adequado funcionamento do conjunto.

6.4. Todos os vidros, materiais e componentes necessários à execução completa dos serviços deverão estar incluídos no valor contratado, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, não sendo admitida cobrança adicional por itens indispensáveis à conclusão do objeto.

6.5. A contratada deverá executar os serviços de modo a restabelecer o adequado funcionamento da porta abrangida pela contratação, assegurando condições apropriadas de abertura, fechamento, movimentação, estabilidade e segurança.

6.6. O valor estimado total da contratação é de R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), conforme a pesquisa de preços realizada, devendo ser observada a compatibilidade desse valor com o escopo integral dos serviços.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A estimativa dos serviços foi elaborada com base no levantamento das necessidades de manutenção corretiva da porta de vidro existente no Quartel-General do Comando de Defesa Antiaérea do Exército (Cmdo DAAe Ex).

7.2. Os quantitativos e as medidas do vidro comum, incolor, com espessura de 4 mm, bem como dos trilhos, da capa superior, das roldanas e das fechaduras, deverão ser definidos e conferidos mediante levantamento físico realizado no local, conforme as necessidades identificadas.

7.3. A descrição, as especificações e os quantitativos constantes do Termo de Referência deverão ser compatíveis com aqueles considerados na pesquisa de preços e na proposta apresentada durante o procedimento de contratação.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 560,00

8.1. O valor estimado da contratação, no montante de R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), foi definido com base na pesquisa de preços realizada, observados os parâmetros da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 e demais normas aplicáveis.

8.2. A pesquisa de preços deverá ser juntada aos autos do processo, acompanhada dos documentos que comprovem a metodologia utilizada para a obtenção do valor estimado.

8.3. O valor final da contratação será aquele resultante do procedimento de contratação, observados o limite legal aplicável e as condições estabelecidas no Termo de Referência.

8.4. O valor estimado de R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais) deverá contemplar integralmente a mão de obra, o fornecimento do vidro, dos trilhos, da capa superior, das roldanas, das fechaduras e dos demais materiais e componentes necessários, bem como o transporte, as ferramentas, os equipamentos, a instalação, a regulagem e os demais custos necessários à perfeita execução do objeto.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A análise do parcelamento deverá observar o disposto no art. 40, inciso V, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021, considerando a viabilidade técnica e a vantagem econômica.

9.2. Os serviços previstos possuem natureza integrada e estão diretamente relacionados à manutenção corretiva e à recuperação do sistema da porta de vidro existente no Quartel-General do Comando de Defesa Antiaérea do Exército (Cmdo DAAe Ex).

9.3. A execução conjunta dos serviços favorece a compatibilidade entre os componentes, a padronização dos materiais e a responsabilização da contratada pela execução integral do objeto.

9.4. Dessa forma, considerando as características do objeto, mostra-se tecnicamente adequada a contratação conjunta dos serviços, desde que demonstrada a vantajosidade econômica com base na pesquisa de preços realizada.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes necessárias à execução do objeto desta contratação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente contratação está alinhada ao Plano Estratégico Organizacional (PEO) – Plano de Gestão 2024–2027, instituído pelo Comando de Defesa Antiaérea do Exército (Cmdo DAAe Ex), especialmente ao seguinte objetivo estratégico:

OE11 – Fortalecer a Gestão Administrativa.

A contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA), conforme os seguintes dados registrados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP):

- Id pca PNCP: 00394452000103-0-000329/2026
- Data de publicação no PNCP: 15/05/2025;
- ID do item no PCA: 863;
- Classe/Grupo: 871 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL,MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS.

11.2. A previsão da contratação no PCA demonstra seu alinhamento ao planejamento das contratações da Organização Militar, contribuindo para o atendimento da necessidade identificada, para a manutenção e conservação das instalações do Quartel-General e para a adequada aplicação dos recursos públicos.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A contratação proporcionará os seguintes benefícios:

a) recuperação das condições adequadas de funcionamento da porta de vidro existente;

b) regularização do vão, de modo a permitir a adequada instalação e movimentação da porta;

c) melhoria das condições de segurança dos usuários;

d) redução dos riscos decorrentes do desgaste ou de defeitos nos componentes do sistema;

e) prolongamento da vida útil da estrutura existente;

f) conservação do patrimônio público;

g) restabelecimento das condições adequadas de abertura, fechamento e movimentação da porta;

h) redução da necessidade de substituição integral da estrutura existente, desde que tecnicamente viável;

i) melhoria das condições de uso, segurança e conservação das instalações do Quartel-General do Comando de Defesa Antiaérea do Exército (Cmdo DAAe Ex).

13. Providências a serem Adotadas

Ações a realizar	Setor Responsável
Consolidação da contratação do serviço	Setor Requisitante
Autorização para aquisição do serviço	Fiscal Administrativo/Ordenador de Despesas
Reunião preliminar com o fornecedor	Setor Requisitante
Recebimento e ateste do serviço em quantidade e qualidade	Setor Requisitante

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A execução dos serviços poderá gerar resíduos decorrentes da retirada e substituição do vidro comum, incolor, com espessura de 4 mm, dos trilhos, da capa superior, das roldanas, das fechaduras e dos demais componentes do sistema da porta.

14.2. Os resíduos de vidro deverão ser manuseados, acondicionados e transportados de forma segura, a fim de prevenir acidentes durante a execução dos serviços.

14.3. A contratada deverá realizar o adequado acondicionamento, transporte e destinação dos resíduos decorrentes da execução dos serviços, observando a legislação ambiental aplicável.

14.4. Sempre que técnica e operacionalmente viável, deverão ser priorizadas práticas de reaproveitamento e reciclagem dos materiais resultantes da execução dos serviços.

14.5. A contratada deverá adotar medidas destinadas a minimizar a geração de resíduos

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

DIEGO ALVES FERREIRA

Membro da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 27/10/2026 às 16:45:57.

GENARIO VIEIRA DANTAS

Chefe da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 27/10/2026 às 16:03:12.